



LEI N° 045/PMP/2023

DE 21 DE MARÇO DE 2023.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 21/03/2023

Altera vencimento base dos Cargos que se especifica e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei nº 021/PMP/2018, para os meses de Janeiro à Abril do ano de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.604,00	ACS
2	Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.604,00	ACE

Art. 2º. O Anexo I da Lei nº 021/PMP/2018, para o mês de Maio em diante no ano de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE	SÍMB.
1	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 2.640,00	ACS
2	Agente de Combate a Endemias	R\$ 2.640,00	ACE

Art. 3º. Ficam convalidados todos os atos de reajuste de vencimentos inerentes as alterações introduzidas pela presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações específicas, consignadas no Orçamento, suplementadas caso necessário.

Art. 5º. Os demais dispositivos da Lei nº 021/PMP/2018, permanecem inalterados.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de março de 2023.


FRANC HELVIS VAZ
Prefeito Municipal